



**Apostila N° 5-22-DSCI: Altera a Instrução Normativa nº 1 - parte 2 de 18 de dezembro de 2019 (Dispõe sobre os processos gerais de segurança contra incêndio e pânico) para adequar às novas INs 18 e 12 que entram em vigor no dia 26/12/2022**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE pelo presente ato:

**Acerca das alterações estabelecidas pela IN 18**

1. **ALTERAR** o artigo 3º incluindo o inciso VI com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

VI - área total construída: somatório de todas as áreas edificadas ou a edificar (na fase de projeto) de uma propriedade (imóvel) e áreas de risco.

2. **ALTERAR** alínea “a”, do inciso VII, do artigo 19 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 [...]

VII - [...]

- a) Indicar em notas específicas as classes dos materiais de acabamento (todo material ou conjunto de materiais utilizados como arremates entre elementos construtivos), de revestimento (todo material ou conjunto de materiais empregados nas superfícies dos elementos construtivos das edificações, tanto nos ambientes internos como nos externos, com finalidades de atribuir características estéticas, de conforto, de durabilidade etc. Incluem-se como material de revestimento, os pisos, forros e as proteções térmicas dos elementos estruturais), de tratamento termoacústico (todo material ou conjunto de materiais utilizados para isolamento térmica e/ou acústica).

3. **ALTERAR** alínea “a”, do inciso V, do artigo 20 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 [...]

V - [...]

- a) Indicar as classes dos materiais de acabamento, revestimento e de tratamento termoacústico, conforme IN 18

4. **ALTERAR** “Tabela 3 - Imóveis do grupo A”, especificamente a linha que trata de CMAR e **ACRESCENTAR** notas específicas número “15” e “16”:

**DIVISÕES A-2 E A-3 COM ÁREA  $\geq 750$  m<sup>2</sup> OU ALTURA  $\geq 12,00$  m**

Grupo de ocupação e uso		Grupo A - Residencial				
Divisão		A-2, A-3				
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)				
		Térrea	H $\leq$ 6	6 < H $\leq$ 15	15 < H $\leq$ 30	> 30
Controle de materiais de acabamento	IN 18	-	-	x <sup>15-16</sup>	x <sup>16</sup>	x <sup>16</sup>



**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

1 [...]

15 Somente para edificações com altura superior a 12 metros;

16 Ocupação A-2 exige-se somente para áreas comuns.

- 5. ALTERAR** “Tabela 20 - Divisões J-1 e J-2 com área  $\geq 750 \text{ m}^2$  ou altura  $\geq 12 \text{ m}$ ”, especificamente a linha que trata de CMAR e **ACRESCENTAR** nota específica número “8”:

**TABELA 20 - DIVISÕES J-1 e J-2 COM ÁREA  $\geq 750 \text{ m}^2$  OU ALTURA  $\geq 12,00 \text{ m}$**

Grupo de ocupação e uso		Grupo J - Depósito					
Divisão		J-1 (material incombustível) e J-2 (carga de incêndio baixa)					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	$H \leq 6$	$6 < H \leq 12$	$12 < H \leq 23$	$23 < H \leq 30$	$> 30$
Controle de materiais de acabamento	IN 18	x <sup>8</sup>	x	x	x	x	x

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

7 [...]

8 Apenas para J-2

- 6. ALTERAR** “Tabela 24 - Divisão M-2”, especificamente a linha que trata de CMAR e **ACRESCENTAR** nota específica número “6”:

**TABELA 24 - DIVISÃO M-2 (INDEPENDENTE DE ÁREA OU ALTURA)**

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M - ESPECIAIS				
Divisão	M-2 (Líquidos e gases combustíveis e inflamáveis)				
Medidas de Segurança contra Incêndio	Tanques ou cilindros e processos		Plataforma de carregamento / descarregamento	Produtos acondicionados	
	Líquidos até $20 \text{ m}^3$ ou gases até $10 \text{ m}^3$ (b)	Líquidos acima de $20 \text{ m}^3$ ou gases acima de $10 \text{ m}^3$ (b)		Líquidos até $20 \text{ m}^3$ ou gases até $12.480 \text{ kg}$	Líquidos acima de $20 \text{ m}^3$ ou gases acima de $12.480 \text{ kg}$
Controle de Materiais de Acabamento	x <sup>2-6</sup>	x <sup>2-6</sup>	-	x <sup>2-6</sup>	x <sup>2-6</sup>

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

5 [...]

6 Somente nos locais em que exista o acondicionamento de líquidos e gases combustíveis e inflamáveis;



**Acerca das alterações estabelecidas pela IN 12**

**7. ALTERAR** nota específica número “5” da Tabela 2 - Imóveis com área  $\leq 750 \text{ m}^2$  e altura  $\leq 12,00$  m:

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

- 4 [...]  
5 Nos quartos (admitem-se detectores autônomos sem necessidade do sistema de alarme)

**8. ALTERAR** nota específica número “5” da Tabela 3 - Divisões A-2 e A-3:

**DIVISÕES A-2 E A-3 COM ÁREA  $\geq 750 \text{ m}^2$  OU ALTURA  $\geq 12,00$  m**

Grupo de ocupação e uso		Grupo A - Residencial				
Divisão		A-2, A-3				
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)				
		Térrea	$H \leq 6$	$6 < H \leq 15$	$15 < H \leq 30$	$> 30$
Detecção automática de incêndio	IN 12	-	-	-	-	$x^5$

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

- 4 [...]  
5 Exigido detecção automática de incêndio a partir de 40 m de altura. Para A-2: se  $40 \text{ m} \leq h < 100 \text{ m}$ : exigido na circulação de uso comum dos pavimentos e um ponto no interior dos apartamentos (próximo da entrada da unidade); se  $h \geq 100 \text{ m}$ : exigido na circulação de uso comum dos pavimentos e no interior dos apartamentos (nas cozinhas e nos cômodos onde as pessoas podem estar adormecidas). Para A-3 exigido em depósitos com carga de incêndio  $> 1.200 \text{ MJ/m}^2$ ; nos quartos, nas cozinhas com fritadeiras ou com equipamentos à combustão de lenha ou carvão.

**TABELA 4 - GRUPO B COM ÁREA  $\geq 750 \text{ m}^2$  OU ALTURA  $\geq 12,00$  m**

Grupo de ocupação e uso		Grupo B - Serviços de Hospedagem				
Divisão		B-1 (hotéis, motéis...), B-2 (hotel com cozinha em apartamentos, apart-hotéis...)				
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)				
		Térrea	$H \leq 6$	$6 < H \leq 12$	$12 < H \leq 30$	$> 30$
Detecção automática de incêndio	IN 12	$x^6$	$x^6$	$x^6$	$x^6$	$x^6$

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

- 5 [...]  
6 Exigido em todos os ambientes (exceto banheiros e locais com carga de incêndio desprezível)

**9. ALTERAR** “Tabela 5 - Grupo C”, especificamente a linha que trata de Detecção automática de incêndio, **ALTERAR** nota específica número “8” e **INCLUIR** nota específica número “12”:



TABELA 5 - GRUPO C COM ÁREA  $\geq 750 \text{ m}^2$  OU ALTURA  $\geq 12,00 \text{ m}$

Grupo de ocupação e uso		Grupo C - Comercial					
Divisão		C-1 (baixa carga de incêndio), C-2 (média e alta carga de incêndio) e C-3 (shopping center)					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térreo	H $\leq 6$	6 < H $\leq 12$	12 < H $\leq 23$	23 < H $\leq 30$	> 30
Detecção automática de incêndio	IN 12	x <sup>8</sup>	x <sup>8</sup>	x <sup>8</sup>	x <sup>8</sup>	x <sup>8</sup>	x

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

7 [...]

8 Se edificação com área até 5.000 m<sup>2</sup>: nas locais destinados a depósito com mais de 500 m<sup>2</sup> e carga de incêndio superior a 300 MJ/m<sup>2</sup>; ou Se edificação com área superior a 5.000 m<sup>2</sup>: em todos os ambientes (exceto em banheiros e locais com carga de incêndio desprezível).

11 [...]

12 Se edificação com área até 5.000 m<sup>2</sup>: nos locais destinados a depósito com carga de incêndio superior a 300 MJ/m<sup>2</sup> e em todos os locais com carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m<sup>2</sup>; ou Se edificação com área superior a 5.000 m<sup>2</sup>: em todos os ambientes (exceto em banheiros e locais com carga de incêndio desprezível).

**10. ALTERAR** “Tabela 6 - Grupo D”, especificamente a linha que trata de Detecção automática de incêndio e **INCLUIR** nota específica número “10”:

TABELA 6 - GRUPO D COM ÁREA  $\geq 750 \text{ m}^2$  OU ALTURA  $\geq 12,00 \text{ m}$

Grupo de ocupação e uso		Grupo D - Serviços Profissionais					
Divisão		D-1, D-2, D-3 e D-4					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térreo	H $\leq 6$	6 < H $\leq 12$	12 < H $\leq 23$	23 < H $\leq 30$	>30
Detecção automática de incêndio	IN 12	-	-	-	-	x <sup>10</sup>	x <sup>10</sup>

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

9 [...]

10 Nos locais destinados a depósito com carga de incêndio superior a 300 MJ/m<sup>2</sup> e em todos os locais com carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m<sup>2</sup>

**11. ALTERAR** “Tabela 7 - Grupo E”, especificamente a linha que trata de Detecção automática de incêndio e **ALTERAR** notas específicas número “7” e “8”:

TABELA 7 - GRUPO E COM ÁREA  $\geq 750 \text{ m}^2$  OU ALTURA  $\geq 12,00 \text{ m}$

Grupo de ocupação e uso		Grupo E - Educacional e Cultural					
Divisão		E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H $\leq 6$	6 < H $\leq 12$	12 < H $\leq 23$	23 < H $\leq 30$	> 30
Detecção automática de incêndio	IN 12	x <sup>7-8</sup>	x <sup>7-8</sup>	x <sup>7</sup>	x <sup>7</sup>	x <sup>7</sup>	x



**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

6 [...]

Para as divisões E-5 e E-6 acima de 750 m<sup>2</sup> de área, para as demais acima de 5.000 m<sup>2</sup> de área (exceto para E-5 e E-6 considera-se para efeitos de dispensa a compartimentação entre blocos, não sendo necessário o isolamento entre os blocos). Sempre que exigidos, os detectores devem ser instalados em depósitos com carga de incêndio superior a 300 MJ/m<sup>2</sup> e nos locais com carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m<sup>2</sup>

8 Isento para edificações térreas ou com no máximo 2 pavimentos que possuam a maior parte das salas de aula com saída direto para área externa aberta

**12. ALTERAR** “Tabela 8 - Divisões F-1 e F-2”, especificamente a linha que trata de Detecção automática de incêndio e **ALTERAR** a nota específica número “10”:

**TABELA 8 - DIVISÕES F-1 e F-2 COM ÁREA ≥ 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA ≥ 12,00 m**

Grupo de ocupação e uso		Grupo F - Locais de Reunião de Público					
Divisão		F-1 e F-2					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	> 30
Detecção automática de incêndio <sup>1</sup>	IN 12	x <sup>9</sup>	x <sup>9</sup>	x <sup>10</sup>	x <sup>10</sup>	x <sup>10</sup>	x <sup>10</sup>

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

9 [...]

Para F-1 exigido em todos os ambientes (exceto em banheiros e locais com carga de incêndio desprezível). Para F-2 exigido em todos os locais com carga de incêndio superior a 300 MJ/m<sup>2</sup>; locais onde exista forro falso com revestimento combustível; depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas; ambientes com equipamentos elétricos para sonorização e iluminação.

**13. ALTERAR** “Tabela 9 - Divisões F-3 e F-9”, especificamente a linha que trata de Detecção automática de incêndio e **ALTERAR** a nota específica número “6”:

**TABELA 9 - DIVISÕES F-3 e F-9 COM ÁREA ≥ 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA ≥ 12,00 m**

Grupo de ocupação e uso		Grupo F - Locais de Reunião de Público					
Divisão		F-3 e F-9					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	> 30
Detecção automática de incêndio	IN 12	x <sup>6</sup>	x <sup>6</sup>	x <sup>6</sup>	x <sup>6</sup>	x <sup>6</sup>	x <sup>6</sup>

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

5 [...]

Exigido em todos os locais com carga de incêndio superior a 300 MJ/m<sup>2</sup>; locais onde exista forro falso com revestimento combustível; depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas; ambientes com equipamentos elétricos para sonorização e iluminação.

**14. ALTERAR** “Tabela 10 - Divisões F-5, F-6, F-8 e F-10”, especificamente a linha que trata de Detecção automática de incêndio e **ALTERAR** a nota específica número “6”:



TABELA 10 - DIVISÕES F-5, F-6, F-8 e F-10 COM ÁREA  $\geq 750 \text{ m}^2$  OU ALTURA  $\geq 12,00 \text{ m}$

Grupo de ocupação e uso		Grupo F - Locais de Reunião de Público					
Divisão		F-5, F-6, F-8 e F-10					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H $\leq 6$	6 < H $\leq 12$	12 < H $\leq 23$	23 < H $\leq 30$	> 30
Detecção automática de incêndio	IN 12	x <sup>6</sup>	x <sup>6</sup>	x <sup>6</sup>	x	x	x

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

5 [...]

6 Exigido em todos os locais com carga de incêndio superior a  $300 \text{ MJ/m}^2$ ; locais onde exista forro falso com revestimento combustível; depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas; ambientes com equipamentos elétricos para sonorização e iluminação.

**15. ALTERAR** “Tabela 11 - Divisão F-4”, especificamente a linha que trata de Detecção automática de incêndio e **ALTERAR** a nota específica número “7”:

TABELA 11 - DIVISÃO F-4 COM ÁREA  $\geq 750 \text{ m}^2$  OU ALTURA  $\geq 12,00 \text{ m}$

Grupo de ocupação e uso		Grupo F - Locais de Reunião de Público					
Divisão		F-4 (rodoferroviárias, aeroportos, portos, etc.)					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H $\leq 6$	6 < H $\leq 12$	12 < H $\leq 23$	23 < H $\leq 30$	> 30
Detecção automática de incêndio	IN 12	x <sup>7</sup>	x <sup>7</sup>	x <sup>7</sup>	x <sup>7</sup>	x <sup>7</sup>	x <sup>7</sup>

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

6 [...]

7 Exigido em todos os locais com carga de incêndio superior a  $300 \text{ MJ/m}^2$ ; locais onde exista forro falso com revestimento combustível; depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas; ambientes com equipamentos elétricos para sonorização e iluminação.

**16. ALTERAR** “Tabela 12 - Divisão F-11”, especificamente a linha que trata de Detecção automática de incêndio, **ALTERAR** a nota específica número “7” e **ACRESCENTAR** a nota específica número “11”:

TABELA 12 - DIVISÃO F-11 COM ÁREA  $\geq 750 \text{ m}^2$  OU ALTURA  $\geq 12,00 \text{ m}$

Grupo de ocupação e uso		Grupo F - Locais de Reunião de Público					
Divisão		F-11 (Boates)					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H $\leq 6$	6 < H $\leq 12$	12 < H $\leq 23$	23 < H $\leq 30$	> 30
Detecção automática de incêndio	IN 12	x <sup>7</sup>	x <sup>7</sup>	x <sup>7</sup>	x <sup>10</sup>	x <sup>10</sup>	x <sup>10</sup>

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**



6 [...]

7 Exigido em todos os locais com carga de incêndio superior a 300 MJ/m<sup>2</sup>; locais onde exista forro falso com revestimento combustível; depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas; ambientes com equipamentos elétricos para sonorização e iluminação.

10 Exigido em todos os locais com carga de incêndio superior a 100 MJ/m<sup>2</sup>; locais onde exista forro falso com revestimento combustível; depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas; ambientes com equipamentos elétricos para sonorização e iluminação.

**17. ALTERAR** “Tabela 13 - Divisões G-1 G-2 e G-5”, especificamente a linha que trata de Detecção automática de incêndio e **ALTERAR** a nota específica número “4”:

TABELA 13 - DIVISÕES G-1, G-2 e G-5 COM ÁREA ≥ 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA ≥ 12,00 m

Grupo de ocupação e uso		Grupo G - Serviços automotivos e assemelhados					
Divisão		G-1, G-2 (garagens...) e G-5 (hangares)					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	> 30
Detecção automática de incêndio	IN 12	-	-	-	x <sup>4</sup>	x <sup>4</sup>	x <sup>4</sup>

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

3 [...]

4 Para edificações a partir de 5.000 m<sup>2</sup> de área, exigidos em áreas destinadas a estacionamento de veículos (exceto quando forem lateralmente abertas, conforme Art. 9º da IN 14); depósitos com carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m<sup>2</sup>

**18. ALTERAR** “Tabela 15 - Divisões H-1, H-2 e H-6”, especificamente a linha que trata de Detecção automática de incêndio e **ALTERAR** a nota específica número “8”.

TABELA 15 - DIVISÕES H-1, H-2 e H-6 COM ÁREA ≥ 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA ≥ 12,00 m

Grupo de ocupação e uso		Grupo H - Serviços de saúde e institucional					
Divisão		H-1, H-2 e H-6					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	> 30
Detecção automática de incêndio	IN 12	x <sup>8</sup>	x <sup>8</sup>	x <sup>8</sup>	x	x	x

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

7 [...]

8 Isento para H-1.

**19. ALTERAR** “Tabela 16 - Divisão H-3”, especificamente a linha que trata de Detecção automática de incêndio e **ALTERAR** a nota específica número “6”:

TABELA 16 - DIVISÃO H-3 COM ÁREA ≥ 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA ≥ 12,00 m

Grupo de ocupação e uso	Grupo H - Serviços de saúde e institucional
-------------------------	---



Divisão		H-3 (Hospital e assemelhado)					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	> 30
Detecção automática de incêndio	IN 12	x <sup>6</sup>	x <sup>6</sup>	x <sup>6</sup>	x <sup>9</sup>	x <sup>9</sup>	x <sup>9</sup>

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

5 [...]

6 Exigido em todos os locais com carga de incêndio superior a 300 MJ/m<sup>2</sup>; quartos com leito; depósitos, cozinhas, lavanderias, casa de máquinas.

8 [...]

9 Exigido em todos os ambientes (exceto banheiros e ambiente com carga de incêndio desprezível).

**20. ALTERAR** “Tabela 17 - Divisões H-4 e H-5”, especificamente a linha que trata de Detecção automática de incêndio e **ALTERAR** a nota específica número “5”:

TABELA 17 - DIVISÕES H-4 e H-5 COM ÁREA ≥ 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA ≥ 12,00 m

Grupo de ocupação e uso		Grupo H - Serviços de saúde e institucional					
Divisão		H-4 (Repartição pública, forças armadas e policiais) e H-5 (Local onde a liberdade sofre restrições)					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	> 30
Detecção automática de incêndio	IN 12	x <sup>5</sup>	x <sup>5</sup>	x <sup>5</sup>	x <sup>5</sup>	x <sup>5</sup>	x <sup>5</sup>

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

4 [...]

Para H-4 é exigido em depósitos com carga de incêndio superior a 300 MJ/m<sup>2</sup>. Para H-5 é exigido em todos os locais com carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m<sup>2</sup> e nos quartos, e para hospitais psiquiátricos e assemelhados, em quartos e nos locais onde há carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, lavanderias, pisos técnicos, casa de máquinas, etc.

**21. ALTERAR** “Tabela 18 - Divisões I-1 e I-2”, especificamente a linha que trata de Detecção automática de incêndio e **ALTERAR** a nota específica número “7”:

TABELA 18 - DIVISÕES I-1 e I-2 COM ÁREA ≥ 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA ≥ 12,00 m

Grupo de ocupação e uso		Grupo I - Industrial					
Divisão		I-1 (carga de incêndio baixa) e I-2 (carga de incêndio média)					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	> 30
Detecção automática de incêndio	IN 12	-	-	-	x <sup>7</sup>	x <sup>7</sup>	x <sup>7</sup>

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

6 [...]





7 Isento para I-1. Para I-2 exigido para edificações a partir de 5.000 m<sup>2</sup> de área em todos os locais com carga de incêndio superior a 300 MJ/m<sup>2</sup>.

**22. ALTERAR** “Tabela 19 - Divisão I-3”, especificamente a linha que trata de Detecção automática de incêndio e **ALTERAR** a nota específica número “5”:

TABELA 19 - DIVISÃO I-3 COM ÁREA ≥ 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA ≥ 12,00 m

Grupo de ocupação e uso		Grupo I - Industrial					
Divisão		I-3 (carga de incêndio alta)					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	> 30
Detecção automática de incêndio	IN 12	x <sup>5</sup>	x <sup>5</sup>	x <sup>5</sup>	x	x	x

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

4 [...]

5 Somente para edificações com área superior a 5.000 m<sup>2</sup>.

**23. ALTERAR** “Tabela 20 - Divisões J-1 e J-2”, especificamente a linha que trata de Detecção automática de incêndio e **ACRESCENTAR** as notas específicas número 9 e 10.

TABELA 20 - DIVISÕES J-1 e J-2 COM ÁREA ≥ 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA ≥ 12,00 m

Grupo de ocupação e uso		Grupo J - Depósito					
Divisão		J-1 (material incombustível) e J-2 (carga de incêndio baixa)					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	> 30
Detecção automática de incêndio	IN 12	x <sup>9-10</sup>	x <sup>9-10</sup>	x <sup>9-10</sup>	x <sup>10</sup>	x <sup>10</sup>	x <sup>10</sup>

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

8 [...]

9 Apenas para J-2 com área superior a 5.000 m<sup>2</sup>.

10 Exigido em todos os ambientes (exceto banheiros e ambiente com carga de incêndio desprezível)

**24. ALTERAR** “Tabela 21 - Divisões J-3 e J-4”, especificamente a linha que trata de Detecção automática de incêndio e **ALTERAR** a nota específica número “7”.

TABELA 21 - DIVISÕES J-3 e J-4 COM ÁREA ≥ 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA ≥ 12,00 m

Grupo de ocupação e uso		Grupo J - Depósito					
Divisão		J-3 (carga de incêndio média) e J-4 (carga de incêndio alta)					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	> 30



Detecção automática de incêndio	IN 12	x <sup>7</sup>	x <sup>7</sup>	x <sup>7</sup>	x <sup>7</sup>	x <sup>7</sup>	x <sup>7</sup>
---------------------------------	-------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

6 [...]

7 Exigido em todos os ambientes (exceto banheiros e ambiente com carga de incêndio desprezível)

**25. ALTERAR** “Tabela 22 - Divises K-1 e K-2”, especificamente a linha que trata de Detecção automática de incêndio, **EXCLUIR** as notas técnicas “2” e “3” e **ALTERAR** a nota específica número “5”

TABELA 22 - DIVISÕES K-1 e K-2

Grupo de ocupação e uso		Grupo K - Energia			
Divisão		K-1 e K-2			
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	K-1 (volume de líquido combustível)		K-2 (tipo)	
		até 20 m <sup>3</sup>	Acima de 20 m <sup>3</sup>	Hidroelétrica	Termoelétrica
Detecção automática de incêndio	IN 12	-	-	x <sup>5</sup>	x <sup>5</sup>

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

2 -

3 -

4 [...]

5 Exigido em locais com carga de incêndio maior que 1.200 MJ/m<sup>2</sup>; em locais de armazenamento de combustíveis, em casa de máquinas e em caldeiras

**Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **2B7Z4I2C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HILTON DE SOUZA ZEFERINO** (CPF: 000.XXX.359-XX) em 26/12/2022 às 12:55:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:10:50 e válido até 28/02/2119 - 14:10:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMDI4M18zMDMyM18yMDIyXzJCN1o0STJD> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00030283/2022** e o código **2B7Z4I2C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.